



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



Portaria Nº 018/2025,

Redenção do Gurguéia – PI, 03 de março de 2025.

Dispõe sobre a Nomeação da senhora JACIARA ALVES DE SOUSA, para exercer o cargo de Diretora Administrativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo a Lei Orgânica do Município e nos termo da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública;

CONSIDERTANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos nos seus quadros funcionais que possam ser nomeados para o cargo de Diretora Administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora JACIARA ALVES DE SOUSA, CPF: 038.570.631-65, para desempenhar o cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 3 de março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

Artigo 2º - A função da Diretora Administrativa será a de: Coordenar a administração de pessoal e de serviços operacionais, de acordo com a política administrativa adotada; Propor planos e programas relativa às matérias de sua competência; Instituir as Comissões de Contratações, permanente e especial, nos termos da Legislação vigente; Supervisionar, coordenar e controlar a supervisão de obras; Apresentar ao Diretor Geral, ao final de cada exercício, o relatório das atividades de sua área de atuação, bem como plano de trabalho e de realização para o exercício subsequente; Dirigir e orientar as Unidades que lhe forem subordinadas; Dar execução às decisões de caráter administrativo; Coordenar as atividades de compras e de almoxarifado, bem como os registros patrimoniais; Elaborar os procedimentos atinentes a folha de pagamento e recolhimento dos encargos; Acompanhar as sessões legislativas, Dar execução às decisões de caráter administrativo; Orientar e controlar as atividades ligadas a pessoal, material e patrimônio; Manter o controle e guarda de toda a documentação do Poder Legislativo; Promover e expedição dos projetos de leis; Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria de Comunicação.



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA



Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Redenção do Gurguéia – PI, aos 03 (três) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco.

Ampario Gil Pereira de Figueiredo
Presidente da Câmara